



ANO DO XII ANIVERSÁRIO

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e fortalecido pela LEI nº 609/2011.


CONVOCATÓRIA

35ª Sessão Plenária Extraordinária

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo CONSEA /ES, **CONVOCA** os membros conselheiros titulares e suplentes, para a 35ª Sessão Plenária Extraordinária a realizar-se no dia **13 de agosto de 2015 das 09h às 12h**, na Sala de Reunião I da Casa dos Conselhos, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Nº. 2796 – Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

ORDEM DO DIA:

- 1- Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado:
 - 1.1. Vitória
 - 1.2. Colatina
 - 1.3. Cachoeiro de Itapemirim
 - 1.4. Cariacica
 - 1.5. Barra de são Francisco
 - 1.6. Aracruz
- 2- Relato da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional/SEADH sobre os equipamentos de alimentação e nutrição no estado
- 3- Debate
- 4- Encaminhamentos


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA/ES

ATENÇÃO CONSELHEIROS (AS),

Conforme compromisso assumido na reunião ordinária de 31/05/07, pedimos que todos sejam pontuais, para que possamos obter quorum e iniciar a reunião conforme prevê o Regimento Interno no seu Art.10- § 1º.-O quorum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na **primeira chamada, após 15 minutos da hora marcada** para o início da reunião, será de maioria simples de seus membros titulares ou respectivos suplentes. **Não sendo constatado quorum, será realizada a segunda chamada 30 minutos após a hora marcada para o início, sendo que o quorum será de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes**.

Caso esteja impossibilitado de participar, favor enviar justificativa com antecedência por escrito, no FAX: 3224-6591, acionar o seu suplente.